



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5

**- PROPOSTA DA 1ª ALTERAÇÃO
AO MAPA DE PESSOAL PARA 2021**

30/04/2021



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Of.º 1740/2021	14-04-2021

Assunto: Proposta da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2021

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea o) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção e artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, junto remeto a V. Exª proposta da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município para 2021, acompanhada da certidão da deliberação camarária de 09.04.2021, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

1991/2021 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em nove de Abril de dois mil e vinte e um, consta a seguinte deliberação: -----

“PROPOSTA DA 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2021: - Dos Serviços a remeterem proposta da 1ª alteração ao Mapa de Mapa do Município para o ano de 2021, com identificação e justificação dos postos de trabalho de assistentes operacionais cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 24º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2021, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto no 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 24º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro.” -----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião estando presentes todos(as) Vereadores(as) Municipais.

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, catorze de Abril de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVÉZ

Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para 2021

Nota Justificativa

1. Por força do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.
2. De harmonia com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela Assembleia Municipal.
3. Nestes termos e para efeitos do cumprimento do disposto nos referidos artigos, submete-se à apreciação da Câmara a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2021, a qual deverá ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal.
4. A presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal decorre da norma legal prevista no n.º 4 do artigo 24.º do Orçamento de Estado para 2021, aprovada pela lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, da necessidade de identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade (nível baixo/médio/alto).

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 24º, a Câmara Municipal definiu que as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, são as seguintes:

FUNÇÃO	Nível de Penosidade / Insalubridade
Coveiro (Cemitério Municipal)	Alto
Cantoneiro de Limpeza – Recolha de Lixo	Alto
Cantoneiro de Limpeza – Varredura	Médio
Motorista de Pesados – Recolha de Lixo	Médio

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 06 de abril de 2021

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2021 da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez nos termos do artº 29.º da LGTFP

Unidade Orgânica	Atribuições / competências / atividades	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Postos de Trabalho Ocupados	Outras situações	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho a prever				OBS
							Necessidades Permanentes	Necessidades Temporárias	Área de formação	Perfil de Competências	
Gabinete de Apoio à Presidência, Vereação, Administração Municipal e Comunicação	1	Técnico Superior	1								
	2	Técnico Superior	1								
		Técnico de Informática	1								
		Assistente Técnica	1								
3	Assistente Operacional	1								Em comissão de serviço	
			5			0	0	0			
Serviço Municipal de Proteção Civil	4	Técnico Superior									
	5	Assistente Técnico	1				1		12.º ano de escolaridade - grau 2 de complexidade funcional	Realização e orientação para resultados, Organização e Método de Trabalho, Responsabilidade e compromisso com o serviço, Trabalho de Equipa e Cooperação e Conhecimentos especializados e experiência	a) Posto de trabalho a ocupar através de mobilidade
	6	Assistente Operacional	3	1							d) 1 Assistente Operacional em Licença sem Remuneração
			4	1		0	1	0			
Serviço de Veterinária Municipal	7	Técnico Superior	1								
			1			0	0	0			
Gabinete de Apoio ao Cidadão, ao Emigrante e ao Investidor	8	Técnico Superior					1		Licenciatura em Relações Internacionais, Ciências Políticas, Administração Pública, Gestão, Ciências Sociais	Análise da informação e sentido crítico, Responsabilidade e compromisso com o serviço, Conhecimentos especializados e experiência, Iniciativa e autonomia, Orientação para o serviço público	a) Posto de trabalho a ocupar através de mobilidade
			0			0	1	0			
Serviço de Auditoria e Gestão	9	Técnico Superior					1		Licenciatura em Economia, Administração Pública, Contabilidade, Finanças	Análise da informação e sentido crítico, Planeamento e Organização, Responsabilidade e compromisso com o serviço, Conhecimentos especializados e experiência, Iniciativa e autonomia	a) Posto de trabalho a ocupar através de mobilidade
			0			0	1	0			
Serviço de Modernização Organizacional	10	Técnico Superior					1		Licenciatura em Administração Pública, Gestão, Ciências Sociais	Análise da informação e sentido crítico, Inovação e Qualidade, Responsabilidade e compromisso com o serviço, Conhecimentos especializados e experiência, Iniciativa e autonomia	a) Posto de trabalho a ocupar através de mobilidade
			0			0	1	0			
			10	1		0	4	0			

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2021 da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez nos termos do artº 29.º da LGTFP

Unidade Orgânica	Atribuições / competências / atividades	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Postos de Trabalho Ocupados	Outras situações	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho a prever				OBS	
							Necessidades Permanentes	Necessidades Temporárias	Área de formação	Perfil de Competências		
Divisão Administrativa e Financeira	11	Chefe de Divisão *	1									
	12	Técnico Superior	7		Técnico Superior	1	1		Licenciatura em Administração Pública, Economia, Gestão, Contabilidade	Análise da informação e sentido crítico; Inovação e Qualidade; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência	a) Posto de trabalho a ocupar através de mobilidade	
	13	Especialista de Informática	1									
	14	Técnico de Informática	1									
	15	Coordenador Técnico	3				3		12º ano de escolaridade - grau 2 de complexidade funcional	Realização e orientação para resultados; Coordenação, Iniciativa e autonomia; Otimização de recursos, Relacionamento Interpessoal e Responsabilidade e compromisso com o serviço.	a) Postos de Trabalho a ocupar através de mobilidade	
	16	Assistente Técnico	13									
	17	Assistente Operacional	8	1								d) 1 Assistente Operacional em Licença sem Remuneração
			33	1		1	4	0				
Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património	18	Chefe de Divisão *	1									
	19	Técnico Superior	3									* 1 TS em Comissão de Serviço
	20	Coordenador Técnico					2		12º ano de escolaridade - grau 2 de complexidade funcional	Realização e orientação para resultados; Coordenação, Iniciativa e autonomia; Otimização de recursos, Relacionamento Interpessoal e Responsabilidade e compromisso com o serviço.	a) Posto de Trabalho a ocupar através de mobilidade	
	21	Assistente Técnico	5									
	22	Chefe de Serviço de Limpeza	1									
	23	Encarregado Operacional	1									
	24	Fiscal Municipal	1									
	25	Assistente Operacional	23	1				5		Escolaridade Obrigatória - grau 1 de complexidade funcional	Responsabilidade e compromisso com o serviço; Realização e Orientação para resultados; Organização e Método de Trabalho, Relacionamento Interpessoal, Otimização de Recursos	a) Postos de Trabalho a ocupar através de mobilidade d) 1 Assistente Operacional em Licença sem Remuneração
			34	1		0	7	0				

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2021 da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez nos termos do artº 29.º da LGTFP

Unidade Orgânica	Atribuições / competências / atividades	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Postos de Trabalho Ocupados	Outras situações	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho a prever				OBS	
							Necessidades Permanentes	Necessidades Temporárias	Área de formação	Perfil de Competências		
Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão	26	Chefe de Divisão *	1									
	27	Técnico Superior	9									* 1 TS em Comissão de Serviço
	28	Técnico de Informática	2									
	29	Coordenador Técnico		1				3		12.º ano de escolaridade - grau 2 de complexidade funcional	Realização e orientação para resultados, Coordenação; Iniciativa e autonomia; Otimização de recursos; Relacionamento Interpessoal e Responsabilidade e compromisso com o serviço.	a) Postos de Trabalho a ocupar através de mobilidade c) 1 Coordenador Técnico em cedência de interesse público
	30	Assistente Técnico	2									
	31	Encarregado Operacional	3									
	32	Assistente Operacional	41	5				1		Escolaridade Obrigatória - grau 1 de complexidade funcional	Orientação para a segurança, organização e método de trabalho, trabalho de equipa e cooperação; Conhecimentos e experiência	a) Posto de Trabalho a ocupar através de mobilidade c) 5 Assistentes Operacionais em cedência de interesse público
			57	6		0	4	0				
Divisão de Desenvolvimento Sociocultural	33	Chefe de Divisão *	1									
	34	Técnico Superior	11									* 1 TS em Comissão de Serviço 1 Posto de Trabalho ocupado através do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade (Emprego Apoiado em Mercado Aberto)
	35	Chefe dos Serviços Administrativos Escolar	2									
	36	Assistente Técnico	31	1	Assistente Técnico	3						d) 1 Assistente Técnico em Licença sem Remuneração
	37	Encarregada Operacional	1									
	38	Assistente Operacional	92	1				1		Escolaridade Obrigatória - grau 1 de complexidade funcional	Realização e Orientação para Resultados; Trabalho de Equipa e Cooperação; Relacionamento Interpessoal; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Conhecimentos e Experiência	b) Posto de Trabalho a ocupar através de mobilidade (de outro Organismo para o Município) d) 1 Assistente Operacional em Licença sem Remuneração
			137	2		3	1	0				
Divisão do Desenvolvimento Económico e Urbanismo	39	Chefe de Divisão *	1									
	40	Técnico Superior	5	1								* 1 TS em Comissão de Serviço d) 1 Técnico Superior em Licença sem Remuneração
	41	Coordenador Técnico	1									
	42	Assistente Técnico	5					1		12.º ano de escolaridade - grau 2 de complexidade funcional	Organização e método de trabalho; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento Interpessoal e Conhecimentos e Experiência	a) Posto de Trabalho a ocupar através de mobilidade
	43	Fiscal Municipal	3									
	44	Assistente Operacional	1									
			15	1		0	1	0				
		TOTAL	286	12		4	21	0				

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2021 da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez nos termos do artº 29.º da LGTFP

Atribuições / competências / atividades	Descrição
32	<p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação do mesmos.</p> <p>(Operador de Estações Elevatórias) - Realizar manutenção nas ETARS e elevatórias: Ver níveis e mistura de hipoclorito de sódio, leituras; Lavagem e desinfecção dos reservatórios; Substituir componentes elétricos; Limpeza das grelhas e lavagem, leituras; Muda de óleos, correias e verificar quantidade de lamas; e Substituir componentes elétricos.</p> <p>(Canalizador) - Executar de ramais; Instalar, substituir e desligar contadores; Efetuar cortes de água; Executar religações de água; Mudar contador e/ou ramal; Ampliar a rede de abastecimento água/saneamento; Reparar roturas em condutas ou ramais; e Limpar coletores de águas residuais e caixa visita. Abrir e tapar valas provenientes da execução de ramais, ampliação da rede, roturas; e Zelar pelo bom estado do equipamento e manutenção.</p> <p>(Jardineiro) - Executar todas as tarefas inerentes à categoria de jardineiro (limpeza, rega, cortes de relva, adubações, tratamentos, podas, abates, transplantações e plantações, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados); e Zelar pela manutenção e conservação do equipamento que utiliza.</p> <p>(Tratorista) - Executar todas as funções de tratorista; Apoiar os jardineiros no corte de relvas, recolha de lixo dos jardins, tratamentos e rega; Conduzir, manobrar tratores com ou sem atrelado e/ou máquinas agrícolas motorizadas; Zelar pela manutenção e conservação do equipamento que utiliza.</p> <p>(Coveiro) - Abrir e fechar o Cemitério; proceder à abertura e aterro de sepulturas; proceder ao depósito e ao levantamento dos restos mortais e zelar pela manutenção e conservação do Cemitério. - Alto Nível de Penosidade e Insalubridade</p> <p>(Cantoneiros de Higiene e Limpeza – Recolha de Lixo) - Recolher o lixo dos contentores de superfície e contentores semienterrados; Limpar a zona envolvente aos contentores de superfície e contentores semienterrados; Zelar pela manutenção e conservação do equipamento que utiliza; e Executar outras tarefas, não específicas, de carácter manual e exigindo esforço físico e componentes práticos. - Alto Nível de Penosidade e Insalubridade</p> <p>(Cantoneiros de Higiene e Limpeza – Varredura) - Recolher o lixo das papelarias da zona urbana da sede do Concelho; Zelar pela limpeza e varredura das ruas e sarjetas da zona urbana da sede do Concelho; Limpeza do Campo da Feira; Zelar pela manutenção e conservação do equipamento que utiliza; e Executar outras tarefas, não específicas, de carácter manual e exigindo esforço físico e componentes práticos. - Médio Nível de Penosidade e Insalubridade</p> <p>(Motorista de Pesados) - Conduzir viaturas pesadas no apoio às atividades do município, designadamente, na recolha do Lixo; Zelar pela manutenção e conservação do equipamento que utiliza; e Executar outras tarefas, não específicas, de carácter manual e exigindo esforço físico e componentes práticos - Médio Nível de Penosidade e Insalubridade</p> <p>(Condutor de Máquinas Pesadas) - Conduzir viaturas pesadas no apoio às atividades do município; e Zelar pela manutenção e conservação do equipamento que utiliza.</p> <p>(Eletricista) - Manutenção e reparação de equipamentos e infraestruturas elétricas, e/ou eletromecânicas no âmbito da sua conservação: substituir lâmpadas, acessórios, aparelhagem, e canalizações elétricas em edifícios municipais e de IP; reparar equipamentos elétricos ou eletromecânicos; detetar e resolver avarias no âmbito da sua especialidade; acompanhar a Atividade Externa de Manutenção a Equipamentos elétricos e eletromecânicos.</p> <p>(Fiel de Mercados e Feiras) - Abrir e fechar o Mercado às horas pré-definidas; Assegurar o cumprimento do regulamento do Mercado Municipal; Proceder à cobrança das taxas e entregar os valores recebidos na Tesouraria do município; Assegurar a eficaz limpeza e higienização dos espaços públicos entre os quais o WC e a câmara frigorífica; Controlar a abertura e encerramento da câmara frigorífica; e Zelar pela ordem e disciplina do Mercado e áreas adjacentes durante o período das feiras.</p> <p>(Auxiliar de Limpeza) - Zelar pela manutenção e limpeza diária das instalações operativas, das instalações sanitárias do Campo da Feira; guardar os produtos e equipamentos que utiliza, bem como zelar pela sua conservação; verificar o stock dos produtos e elaborar a relação de necessidades e executar outras tarefas, não específicas, de carácter manual e exigindo esforço físico e componentes práticos.</p>
33	<p>Constante no artº 15 do Decreto-lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 31.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.</p>